



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE**

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no dia 31 de março de 2015.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 106, XX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR n.º 591, de 20 de novembro de 2008](#),

Considerando que a carga de processos judiciais foi suspensa nos últimos dias em decorrência da greve dos servidores do MPU em Sergipe, bem como a proximidade do feriado prolongado que se inicia nesta quarta-feira, 1º de abril de 2015 e a economicidade de recursos públicos, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o expediente para a área meio da Procuradoria da República em Sergipe, no dia 31 de março de 2015, no horário das 07h às 14h.

§1º. Os servidores e estagiários deverão, obrigatoriamente, cumprir a jornada de trabalho no período determinado no caput, independentemente da sua jornada ordinariamente fixada.

§2º O Setor de Segurança Orgânica e Transporte deverá elaborar escala de técnicos de transporte para exercerem suas atribuições no período vespertino, de modo a atender a necessidade de deslocamento de membros para audiências e outros eventos que eventualmente sejam realizados naquele turno.

§3º As Coordenadorias deverão avaliar a permanência mínima de servidores para atenderem à área meio e serviços essenciais no período.

§4º Os gabinetes ficam livres para a adesão ao horário disposto.

LÍVIA NASCIMENTO TINÔCO